



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

**PORTARIA N.º 011/2020 - GAB. PREF.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE  
MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 263/2014, de 18 de junho de 2014, que estabelece diretrizes para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Marcolândia, Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do Art. 38 da Lei Municipal nº 263/2014, de 18 de junho de 2014, que define de vigência do mandato dos membros do Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam renovados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, visando o atendimento do disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 263/2014, de 18 de junho de 2014, composto pelos seguimentos a seguir:

**I – 05 (Cinco) representantes e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:**

**a) - 01(um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Cultura:**

<b>MEMBRO</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>
Titular	Jonas de Sousa	000.190.023-43
Suplente	Maria Auxiliadora Ferreira de Souza	026.181.934-82

**b) - 01(um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação:**

<b>MEMBRO</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>
Titular	Francisco Airton de Brito	984.089.844-20
Suplente	Rozeângela Barbosa de Sousa Rodrigues	024.385.103-07

**c) – 01(um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

<b>MEMBRO</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>
Titular	Paulo Renan de Souza Martins	017.444.131-26
Suplente	Naiana Carvalho de Andrade	030.534.343-26



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

**d)** - 01(um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Alberto Manoel Coelho	280.614.464-72
Suplente	Carlos Marinho Bezerra	831.886.493-04

**e)** - 01(um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Joana Angélica Pires de Almeida	301.509.304-53
Suplente	Géssika Ravena Vieira de Araújo	026.465.063-84

**II – 05 (Cinco) representantes e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:**

**a)** - 01(um) representante e respectivo suplente do Setorial de Cultura Popular:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Dila Anizete Coutinho Rodrigues	764.751.664-72
Suplente	José Welton dos Santos	092.519.994-06

**b)** - 01(um) representante e respectivo suplente do Setorial de Música:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Francisco José de Carvalho	602.949.753-73
Suplente	Francisco Alves Costa Junior	877.778.431-68

**c)** - 01(um) representante e respectivo suplente do Setorial de Artesanato:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Maxsuel Maximiano dos Reis	061.367.803-64
Suplente	Fábio Guimarães Granja	930.708.963-91

**d)** - 01(um) representante e respectivo suplente do Setorial de Teatro:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Wilson Antonio da Silva	004.824.073-79
Suplente	Francisco Vitalino Carvalho Ferreira	038.126.923-09

**e)** - 01(um) representante e respectivo suplente do Setorial de Dança:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Stanley Rafael Alencar	046.524.783-05
Suplente	Cícera Alanha Nunes Alencar	003.641.093-43

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 263/2014, de 18 de junho de 2014, é órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

**C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15**

**Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.**

**CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**

**Adm. 2017 – 2020**

**Art. 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Política Cultura terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 2º da Lei Municipal nº 263/2014.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Dez dias do mês de julho de dois mil e vinte. (10/07/2020).

  
**Francisco Pedro de Araujo**  
**Prefeito Municipal**